



CBH PIRACICABA

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRACICABA Nº 105, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a contratação de consultoria especializada para a elaboração, em conjunto com o CBH-Piracicaba, do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) na Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba (DO2), em consonância com o Programa 16.2.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 98, de 19 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO2 - Piracicaba, para os exercícios de 2024 a 2025;

Considerando que o PAP-Piracicaba está estruturado em 03 (três) eixos:

- Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão;
- Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento;
- Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais.

Considerando que dentre os Subcomponentes integrantes do Eixo 3, encontra-se a Ação Programada Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, bem como a Atividade 3.2.1.2 – Implementar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO;

Considerando que a referida ação está vinculada ao Programa 16.2 do PDRH-Piracicaba e possui recursos alocados no PAP para os anos de 2024 e 2025;

Considerando que o Programa 16.2 é de adesão voluntária de PSA, no qual são beneficiados produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas e de melhoria da cobertura vegetal, venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e para o aumento da infiltração de água, segundo o conceito provedor-recebedor;





CBH PIRACICABA

Considerando as discussões realizadas durante reunião conjunta das Câmaras Técnicas Institucional e Legal (CTIL) e de Programas e Projetos (CTPP) do CBH-Piracicaba, realizada telepresencialmente no dia 27 de fevereiro de 2024;

Considerando as discussões realizadas durante a 41ª Reunião Extraordinária do CBH-Piracicaba, realizada telepresencialmente no dia 19 de março de 2024;

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovada a contratação de consultoria especializada para a elaboração, em conjunto com o CBH-Piracicaba, do Programa de PSA na Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba (DO2), em consonância com o Programa 16.2.

Art 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 19 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

JORGE MARTINS BORGES
Presidente do CBH-Piracicaba

